



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

EXP-2116/2015



27 de fevereiro de 2015

A(o) DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL,
Assunto: SUGERE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E COPO

Sra. Chefe,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informo o término de vigência da **Ata de Registro de Preços 21/2014 e 51/2014 em 19/06/2015**, Procedimento Administrativo nº 2014/3516, cujo objeto é AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE COPA (água mineral e copos descartáveis).

Visto que trata-se de material essencial aos serviços jurisdicionários, sugiro *abertura de procedimento para registro de nova Ata*, nas quantidades descritas na **Minuta do Termo de Referência** anexa.

Informo que as quantidades ora sugeridas foram baseadas no consumo dos materiais no ano de 2014 acrescido uma quantidade como margem de segurança para eventual acréscimo no consumo, conforme tabela anexa. Informo, ainda, que as quantidades ora sugeridas deverão abastecer o estoque dessa Seção por 01 ano.

Atenciosamente

PROTÓCOLO-GERAL TJ RR-18-14-2015-11:07-06729-1/1

Reucler

Seção de Protocolo Geral
Protocolo Cruziana
PA. 2015 n. 484
Célio Carlos Carneiro
Ch. Seção Protocolo/TJRR



ELAINE MAGALHAES ARAUJO BATISTA
CHEFE DE SEÇÃO
3010162

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
Praça do Centro Cívico, 296 - Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR - Telefone Geral: (95)
3198-2800





Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Infraestrutura e Logística/DGP
Seção de Almoxarifado



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º ____/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA / ÁGUA E COPO DESCARTÁVEL

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Toda atividade administrativa deve ser pautada pelo postulado máximo da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e pelos princípios que dele derivam.
- 1.2. Foi a fim de assegurar a garantia do interesse público que o constituinte estabeleceu a obrigatoriedade de licitar, com a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, para toda obra, serviço – inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração.
- 1.3. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.
- 1.4. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nas informações apresentadas no procedimento administrativo nº 19685/2013.
- 1.5. O objeto deste instrumento será adquirido pelo sistema de registro de preços que consiste em um arquivo de preços de bens e serviços selecionados mediante licitação, utilizáveis, sempre que necessário, pela Administração.
- 1.6. A contratação pretendida deverá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 035/2006, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Corte de Justiça.

2. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE COPA** para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

A formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de água e copos descartáveis tem como finalidade suprir a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Por fim, observa-se que a contratação em tela encontra-se, ainda, alinhada à Portaria GP nº 1459/2013, a qual dispõe sobre práticas de otimização de recursos nas unidades administrativas e judiciais desta Corte.



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

Os itens a serem registrados, bem como suas especificações e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

Item	Especificação	Un	Qtd.
01	Água Mineral Natural sem gás, hipotermal na fonte, envasada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 litros, sempre limpos e em bom estado de conservação, lacrado e devidamente rotulado, devendo o fornecedor apresentar sempre que for solicitado pelo TJRR o laudo bacteriológico de água mineral válido, emitido pela Vigilância Santária da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, relativo a marca da água ofertada. O laudo deverá comprovar, conforme as normas e exigências legais, a composição e classificação da mesma. Com validade mínima seis meses.	un	10.000
02	Água Mineral Natural sem gás, hipotermal na fonte, envasada em garrafa com capacidade de 2 litros, lacrada e devidamente rotulada, devendo o fornecedor apresentar sempre que for solicitado pelo TJRR o laudo bacteriológico de água mineral válido, emitido pela Vigilância Santária da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, relativo a marca da água ofertada. O laudo deverá comprovar, conforme as normas e exigências legais, a composição e classificação da mesma. Com validade mínima de um ano.	un	20.000
03	Copo plástico, descartável, para água, com capacidade para 200 ml, na cor branca, em resina termoplástica, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçadas com frisos laterais, em conformidade com a norma ABNT NBR 14.864/2002, acondicionados em pacotes com 100 unidades e massa mínima de 2,20 gramas.	pct	12.000
04	Copo plástico, descartável, para CAFÉ, com capacidade para 50 ml, na cor branca, em resina termoplástica, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçadas com frisos laterais, em conformidade com a norma ABNT NBR 14.864/2002, acondicionados em pacotes com 100 unidades e massa mínima de 2,20 gramas.	pct	3.000

Todos os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

A inobservância de quaisquer das disposições anteriores implicará no não pagamento da despesa pelo Poder Judiciário.

5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Infraestrutura e Logística/DGR
Seção de Almoxarifado



O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues ao fiscal do contrato juntamente com a nota fiscal na **Seção de Almoxarifado** situada na Rua Alferes Paulo Saldanha nº 511, bairro São Francisco, nesta Capital, no horário de expediente (8h às 14h). Contatos (95) 3621 2607. Eventual mudança de endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente ao FORNECEDOR, sem que acarrete ônus ao contratante.

Elaine Magalhães Araújo
Chefe da Seção de Almoxarifado

Boa Vista, 26 de fevereiro 2015.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Infraestrutura e Logística/DGP
Seção de Almoxarifado

CONTROLE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COPO

Nº ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE CONSUMIDA EM 2014	QUANTIDADE A SER REGISTRADA
1	3	ÁGUA MINERAL DE 02 LITROS	UN	14293	20000
2	4	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	UN	5003	10000

ATA 21/2014 REGISTRADA DIA 26/06/2014

ATA 51/2014 REGISTRADA DIA 10/01/2015

Nº ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE CONSUMIDA EM 2014	QUANTIDADE A SER REGISTRADA
3	269	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	UN	7216	12000
3	270	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	UN	2211	3000

ATA 21/2014 REGISTRADA DIA 26/06/2014